



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4.622 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL DOS METALÚRGICOS, NA FORMA QUE MENCIONA”.

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua L do Loteamento Jardim Residencial dos Metalúrgicos passa ter a seguinte denominação:

Rua: L - José Benedicto Penna

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 17 de novembro de 2017

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 17 de novembro de 2017

Diógenes Gori Santiago
Procurador Chefe do Município